



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.519

SUPLEMENTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 413, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com a finalidade de elaborar minuta de Ato Normativo conjunto entre a DGPC e a SPTC, visando à regulamentação da atuação integrada de Peritos Criminais e Papiloscopistas Policiais em locais de crime.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atenção à solicitação de informações contidas no Ofício Externo nº 848/2025 (SEI nº 72974198), do Ministério Público de Goiás - MPMGO, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016033060, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta/minuta de Ato Normativo conjunto que viabilize a atuação integrada de Peritos Criminais e Papiloscopistas Policiais em locais de crime, reforçando a política de integração na Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho:

I - Representantes da Polícia Técnico-Científica - SPTC:

- ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, Perito Criminal de Classe Especial, Superintendente Adjunto - SPTC.
- FABRÍCIO ODA E SILVA, Perito Criminal de 2ª Classe, Gerente de Criminalística - ICLR/SPTC.
- MURILO TOSCANO DE CARVALHO, Perito Criminal de 2ª Classe, Coordenador da 1ª CRPTC - Aparecida.
- RAIANE MENDES DE OLIVEIRA, Perita Criminal de 2ª Classe, Assessora Técnico-Jurídica - SAJ/AE/SPTC.
- ROSANA CRUVINEL MACHADO DE ARAÚJO, Perita Criminal de 1ª Classe, lotada no Lab. de Papiloscopia Forense - LAPAP/DPCL/ICLR.
- JOÃO VICTOR SILVA NOGUEIRA, Perito Criminal de 1ª Classe, lotado no Lab. de Papiloscopia Forense - LAPAP/DPCL/ICLR.

II - Representantes da Polícia Civil - DGPC:

- FABIANE DREWS ALVIM, Delegada de Polícia.
- WEBERT LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS, Delegado de Polícia.
- DANILLO MARTINS FERREIRA, Delegado de Polícia.

Art. 3º Definir que o Grupo de Trabalho deverá reunir-se sempre que necessário, com o objetivo de elaborar um Ato Normativo Conjunto que promova a atuação integrada entre Peritos Criminais e Papiloscopistas Policiais em locais de crime, reforçando a política de integração na Segurança Pública do Estado de Goiás. O Grupo será responsável por elaborar a minuta de portaria que regulamentará essa atuação e apresentará uma proposta para apreciação e elaboração do ato final.

Art. 4º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência De Polícia Técnico-Científica/SSP e à Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 532319

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o distintivo do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, com base na Lei estadual nº 15.146, de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a criação do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública - CEGESP, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016007613, resolve:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, nos termos da descrição contida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que o distintivo é para uso dos civis e militares que concluírem, com aprovação, o Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, serão considerados concluintes com aprovação apenas os servidores consignados em publicações de atas de conclusão dos cursos (CEGESP) realizados por esta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, por meio da respectiva Unidade de Ensino.

Art. 3º Definir que os civis e militares concluintes do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP poderão ostentar o distintivo em seus uniformes, observadas as normas e regulamentos de uniformes de suas respectivas instituições.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, caberá às instituições de origem dos concluintes do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP adotar as providências necessárias para adequação em seus respectivos regulamentos de uniformes.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Coordenadoria de Ensino/SSP, bem como às Polícia Militar de Goiás, Polícia Civil de Goiás, Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, Polícia Penal de Goiás, Polícia Técnico-Científica de Goiás e Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor de Goiás - PROCON/GO, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

Distintivo do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP







a) Da Descrição Heráldica:

Escudo circular em campo de ouro, símbolo da nobreza, excelência e dignidade, tendo ao centro uma estrela de cinco pontas também em ouro, disposta em perspectiva tridimensional, representando o saber, a liderança e o contínuo aprimoramento profissional. Sobreposta ao centro do escudo, uma espada em pala, de lâmina em prata e empunhadura em gris, traduz a autoridade do Estado, a justiça, a força e a prontidão na defesa da ordem pública.

Circundando o escudo, uma bordadura em blau (azul royal), carregada na parte superior com a inscrição em letras capitais "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA", e na parte inferior com cinco estrelas de prata, dispostas em semicírculo, representando as instituições integrantes do sistema de segurança pública do Estado de Goiás.

O conjunto é envolto por uma coroa de louros estilizada, composta por ramos de folhas em tons verdes e dourados, símbolo de honra, mérito, conquista e reconhecimento institucional. Na base, um listel ondulado de prata, com a legenda "GOIÁS" em letras de sable (preto), representando a origem e o orgulho regional do curso. Sob o listel, arabescos simétricos em prata reforçam a solenidade e o valor institucional do distintivo.



b) Da Imagem:

	C37 M28 Y100 K7
	C10 M11 Y68 K0
	C100 M85 Y37 K53
	C100 M0 Y100 K0
	C38 M32 Y29 K21
	C74 M68 Y65 K90



c) Do Significado dos Elementos e das Cores:

Espada - Autoridade, força, justiça, prontidão e defesa da ordem pública;
Estrela tridimensional (centralizada, dourada) - O saber, a luz do conhecimento, o ideal de excelência e a liderança;
Estrelas de prata (cinco) - Representa as instituições integrantes do sistema de segurança pública do Estado de Goiás, sendo elas: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Polícia Técnico-Científica;
Louros - Honra, mérito, reconhecimento e a vitória conquistada por esforço e coragem;
Listel - Representa a base territorial e o orgulho de pertencer ao Estado de Goiás;
Arabescos - Simbolizam a tradição, a formalidade e o valor institucional;
Ouro (amarelo) - Nobreza, excelência, sabedoria, constância, fé e riqueza moral;
Prata (cinza claro) - Integridade, vigilância, maturidade e obediência;
Azul Royal (blau) - Lealdade, zelo, justiça, reputação e comprometimento institucional;
Verde - Esperança, renovação e compromisso com a vida e a sociedade; e
Preto (sable) - Firmeza, sobriedade, dignidade e legitimidade.

 ABC Agência Brasil Central	 GOV. DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO	Diretoria
		Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente
Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br		Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site
		Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada
		Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



d) Das Dimensões:

O distintivo será montado em alto relevo com sobreposição de peças e terá 42,00 mm (quarenta e dois milímetros) de altura por 45,00 mm (quarenta e cinco milímetros) de largura, tanto o de metal como o confeccionado em bordado. Quando bordado respeitará os elementos e cores previstas.

Protocolo 532320

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE abril DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 202517697000195,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem que BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA, CPF nº ***.376.441-**, Subsecretário de Comunicação da Secretaria de Estado de Comunicação, realizará à Espanha, no período de 24 a 29 de abril, para participação no "Grande Prêmio da Espanha".

Art. 2º - Designar a servidora Cristina Alves Nogueira Gomes, CPF nº ***.435.081-**, para responder pela Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 24/04/2025 a 29/04/2025, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Cristina Alves Nogueira Gomes a gratificação Símbolo DAS-2.

Art. 3º - Determinar à Gerência de Gestão e Finanças a adoção das providências cabíveis, incluindo a substituição mencionada no art. 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 532303

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 292, de 24 de abril de 2025

Dispõe sobre o estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, conforme processo nº 202500029001746.

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011; Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica nº 13/2025 - AGR/GERE-06087 (73227041), da Gerência de Regulação Econômica, que trata do estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, que trata da competência da AGR para calcular e autorizar, anualmente, os valores da tarifa de remuneração do transporte coletivo de passageiros na Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia, de acordo

com as metodologias de reajuste determinadas pelos respectivos instrumentos de delegação e em regulamento próprio;

Considerando as informações prestadas e de responsabilidade da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC que constam dos autos e que passam a fazer parte integrante desta decisão;

Considerando o que dispõe o Relatório nº 134/2025 AGR / CREG1 (73393376) e Voto nº 133/2025 AGR / CREG1 (73393388), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica nº 13/2025/AGR/GERE (73227041), que trata do estabelecimento da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, na seguinte forma:

I - até 30 de abril de 2025, as novas referências tarifárias serão na ordem de R\$ 11,3366 (onze reais e trinta e três centavos) o que equivale a 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) em relação a última tarifa de R\$ 9,8902 (nove reais e oitenta e nove centavos) aprovada pela Resolução nº 1354/2024 - CR (68893076); e

II - a partir de 1º de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a referência tarifária será na ordem de R\$ 11,9451 (onze reais e noventa e quatro centavos) o que equivale a 13,78% (treze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em relação a previsão tarifária de R\$ 10,4987 (dez reais e quarenta e nove centavos) aprovada pela Resolução nº 1354/2024 - CR (68893076).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 532234

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**COMUNICADO Nº 20/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS - PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR CONSTRUÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, em cumprimento do Edital De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2024, que visa promover o credenciamento de municípios goianos interessados em disponibilizar loteamentos regularizados e aptos à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Construção, instituído pela Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021 e

considerando que a apresentação de lotes e terrenos tecnicamente apropriados para a doação e construção de unidades habitacionais de interesse social ocorre no âmbito do referido edital e da plataforma CONECTA, obedecendo a dinâmica de ciclos de credenciamento;

considerando a necessidade de possibilitar a inserção de novos pleitos pelos municípios que ainda não participaram ou de municípios que já participaram, mas que ainda possuem déficit habitacional apurado;



SUPLEMENTO

considerando que, nos termos do item 9 do edital, etapas e prazos previstos no item 7, constituem o denominado ciclo da habilitação para o credenciamento, em que os pleitos municipais deverão apresentar toda a documentação necessária para habilitação do terreno ou lote no banco de credenciados;

considerando que a 1ª Fase de cada ciclo é denominada de Formalização de Interesse, que compreende o envio, pelo município, de todos os documentos obrigatórios previstos nos itens 6.1 e 6.2 (habitação unifamiliar) ou 6.3 (habitação coletiva), com exceção dos laudos de sondagem e percolação, que são fornecidos oportunamente;

considerando que o Ciclo 4 foi destinado a 74 municípios goianos que ainda não haviam sido contemplados pelo Programa Pra Ter Onde Morar - Construção, nos termos do Comunicado nº 9/2025;

considerando que, apesar da exclusividade do Ciclo 4, alguns municípios que não constavam no rol constante do Comunicado nº 9/2025 participaram do referido ciclo (municípios sobressalentes);

considerando, neste sentido, que - em homenagem aos princípios que regem a Administração Pública - seria ineficiente não possibilitar que os municípios sobressalentes deixassem de participar, já que haviam formalizado seu interesse, razão pela qual tais municípios participarão das etapas posteriores do presente edital;

considerando, por fim, o item 9.2 do referido edital, que dispõe que cada ciclo será iniciado com comunicado da AGEHAB aos municípios para formalização de interesse;

RESOLVE:

I - PROMOVER a ABERTURA DO 5º CICLO DE CREDENCIAMENTO do Edital De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2024.

II - ESTABELECE as seguintes diretrizes:

II.1 - DOS PLEITOS INAPTOS NOS CICLOS ANTERIORES

Nos termos do item 8.5 do edital, os **pleitos considerados inaptos nos ciclos 3 e 4 estarão automaticamente inseridos no 5º Ciclo de Credenciamento**, cabendo aos municípios pleiteantes - durante a etapa de Formalização de Interesse, bem como nas demais etapas eventualmente aplicáveis - realizarem as devidas **adequações**, conforme as orientações disponibilizadas na plataforma CONECTA.

II.1 - DOS PLEITOS SOBRESSALENTES DO CICLO 4

Os pleitos sobressalentes, isto é, aqueles feitos por municípios que não constavam no rol constante do Comunicado nº 9/2025, participarão do Ciclo 5 de Credenciamento.

II.3 - DOS NOVOS PLEITOS

No caso de novos pleitos, o acesso à plataforma ocorrerá por meio de novo **token** a ser enviado para os e-mails de todos os municípios do Estado de Goiás. Caso o município não tenha recebido o referido **token**, poderá solicitá-lo à Gerência de Análise Técnica Preliminar - GEAT, por meio do telefone (62) 3201-6295.

III - ESTIPULAR que o **MARCO INICIAL DO 5º CICLO** será o dia **24 de abril de 2025**, de modo que estará aberta na plataforma CONECTA - a partir de então - a etapa de Formalização de Interesse.

Goiânia, 24 de abril de 2025.

SIRLEI APARECIDA DE GUIA

Diretora Técnica da AGEHAB
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 162/2024 - AGEHAB

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da AGEHAB

Protocolo 53227

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3201-7639

📞 62 3201-7663

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DE
O ESTADO QUE DÁ CERTO